



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2497

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025



25ª SEMANA DA MÚSICA

15 a 23 de novembro

Confira a programação no nosso site



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2497

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Secretaria Municipal da Educação	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24
Secretaria Municipal da Fazenda	56
Atos Administrativos	56
Convocação	56
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	56
Licitações e Contratos	56
Contratos	56
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	56
Atos Oficiais	56
Resoluções	56
Fundação Educacional de Votuporanga	58
Concursos Públicos/Processos Seletivos	58
Ato de Abertura	58
Poder Legislativo	59
Atos Legislativos	59
Pauta das Sessões	59



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 689, de 12 de novembro de 2025

(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00, autorizado pela Lei nº 7.319, de 12 de novembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev Ambiental

Projeto 1.098 Aquisição de Macromedidores para o Controle de Perdas nos Sistemas de Captação e Reservação de Água no Município

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 690, de 13 de novembro de 2025

(Constitui o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 19.171, de 01 de julho de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 19.171, de 01 de julho de 2025, que será composto pelos seguintes membros:

I- Deosdete Aparecido Vechiato, CPF nº 975.XXX.XXX-04, Secretário Municipal da Fazenda;

II- Leandro Vinícius da Conceição, CPF nº 276.XXX.XXX-80, Secretário Municipal da Administração;

III- Alexandre Elias Giora, CPF nº 259.XXX.XXX-02, Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 1ª Parcela de Novembro/2025	R\$ 4.706.314,28
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 18.318,23
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 446.158,77
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 10/2025	R\$ 16.824,00
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Parcela 10/2025	R\$ 13.803,09
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 10/2025	R\$ 1.890,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - MSE - Parcela 10/2025	R\$ 3.080,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 10/2025	R\$ 7.10,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 10/2025	R\$ 2.380,00
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 1.432.178,96
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - 11/12 em 2025	R\$ 5.008,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 11/12 em 2025	R\$ 15.775,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Básica - Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 20.970,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Básica - Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 17.481,97
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Especial - Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 44.520,96
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Especial - Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 37.115,60

Votuporanga, 13 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 348/2025

Processo Eletrônico nº 013/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, cujo objeto é a Aquisição de **computadores e monitores** para atender a demanda de diversas Secretarias, os seguintes servidores:

Mantém-se como **Gestor Contratual** os servidores **Nelson Evangelista Neto**, CPF nº ***584608**, Chefe de

Setor de Controle Orçamentário e **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº ***297248**, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública; e mantém-se como **Fiscal Contratual** o servidor **Alex Roberto Sales**, CPF nº ***765698**, Chefe de Divisão de Suporte de TI, e designa-se **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento em substituição a **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº ***063218**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 349/2025

Processo Eletrônico nº 050/2022 Pregão Eletrônico nº 029/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, cujo objeto é a Contratação de locação de licença de uso de **software para Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Controle Interno** por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** a servidora **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento em substituição a **Douglas Vinícius Negrini**, CPF nº ***324048**, e mantém-se como **Fiscal Contratual** a servidora **Daiani Biliuzzi Santos de Lima**, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, CPF nº ***220408**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 350/2025

Processo Eletrônico nº 302/2023 Pregão Eletrônico nº 194/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 302/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de licença** de uso de Software, com



atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** a servidora **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento, em substituição a **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº ***063218**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 351/2025**

Processo Eletrônico nº 471/2025 Pregão Eletrônico nº 230/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 471/2025**, cujo objeto é aquisições de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas secretarias de Votuporanga, os seguintes servidores:

Mantém-se como **Gestor Contratual** os servidores **Marcelo Damasceno**, CPF nº ***801598**, Chefe de Divisão de Arquivo Público, **Aline Borba Bonfim**, CPF nº ***480198**, Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos, **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº ***297248**, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e **Lucas Aparecido Perez**, CPF nº ***571148**, Chefe de Departamento de Suporte à Gestão Escolar; e designa-se como **Fiscal Contratual** a servidora **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento em substituição a **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº ***063218** e mantém-se os servidores **Gisele Cuervo Valim**, CPF nº ***394588**, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, **Luan Augusto Messias**, CPF nº ***343268**, Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral e **Silvia Letícia de Faria**, CPF nº ***772778**, Assistente de Gestão Administrativa como Fiscal Contratual.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 353/2025**

Processo Eletrônico nº 375/2024 Pregão Eletrônico nº 188/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 375/2024** cujo objeto é a contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Designa-se como **Gestor Contratual** a servidora **Keylla Santos Costa**, CPF nº ***515288**, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento em substituição a **Douglas Vinícius Negrini**, CPF nº ***324048** e designa-se como **Fiscal Contratual** a servidora **Bianca de Freitas Lopes**, CPF nº ***297248**, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento em substituição a **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº ***063218**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
26	001.029.367	UND	550	Coletor para material perfurocortante, com capacidade para 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	DESCARBOX	R\$ 4,30	R\$ 2.365,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.365,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025A - PROCESSO Nº 500/2025A. Valor global: R\$ 2.365,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RILL QUIMICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	001.006.667	FR	120	Álcool em gel 70%, anti-séptico hidratante, indicado para higienização das mãos, embalado em frasco transparente e tampa disk top, frasco com 500 ml.	RILLO	R\$ 5,10	R\$ 612,00
10	001.029.334	L	1.000	Álcool etílico 70% INPM - correspondente a 77° GL, embalado adequadamente, frasco com 1 litro. De acordo com a RDC-ANVISA nº 46 de 20/02/2002, para a embalagem o fabricante deverá seguir as normas NBR 5991/77.	RILLO	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
30	001.029.549	L	240	Detergente Enzimático, indicado como limpador enzimático que remove a matéria orgânica (pré-lavagem) de artigos médico-hospitalares e odontológicos, composição: Enzimas Protease, Amilase e Lipase, frasco com 1 litro.	ENZYME	R\$ 13,59	R\$ 3.261,60
102	001.006.358	UND	550	Sabonete infantil, glicerinado, em barra com 90g, embalado adequadamente.	GRION KIDS	R\$ 3,87	R\$ 2.128,50
VALOR TOTAL							R\$ 11.272,10

Pregão Eletrônico nº 248/2025B - PROCESSO Nº 500/2025B. Valor global: R\$ 11.272,10.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
24	001.022.820	AMP	750	Cloreto de potássio 19,1%, injetável, ampola com 10 ml.	SAMTEC	R\$ 0,41	R\$ 307,50
44	001.029.337	L	10	Glicerina líquida, frasco com 01 litro. O produto cotado deverá apresentar a notificação no	CINORD	R\$ 30,00	R\$ 300,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				Ministério da Saúde de acordo com a RDC-ANVISA nº 199 de 26/10/2006.			
56	001.029.848	UND	1.100	Lâmina para bisturi nº 24, de aço carbono, descartável, estéril, embalagem aluminizada unitária.	BIOMASS	R\$ 0,23	R\$ 253,00
108	001.029.736	UND	10.000	Seringa descartável 1 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
113	001.029.637	UND	306.000	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 6,0mm x 0,25mm: seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 6,0mm de comprimento e 0,25mm de calibre, (31G 15/64) confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embalada em pacotes com 10 unidades e caixa com 100 seringas.	SR	R\$ 0,22	R\$ 67.320,00
VALOR TOTAL							R\$ 69.280,50

Pregão Eletrônico nº 248/2025C - PROCESSO Nº 500/2025C. Valor global: R\$ 69.280,50.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
25	001.022.442	AMP	2.000	Cloreto de Sódio 0,9%, ampola 10mL.	FARMARIN	R\$ 0,20	R\$ 400,00
123	001.029.618	UN	580	Termômetro clínico digital, com visor decimal, medição em °C, à prova d'água, com indicador sonoro (alertas diferenciados para temperatura normal e febril), memória da última temperatura. Acondicionado em embalagem protetora unitária, com certificação do INMETRO e registro na ANVISA.	ACCUMED	R\$ 9,84	R\$ 5.707,20
VALOR TOTAL							R\$ 6.107,20

Pregão Eletrônico nº 248/2025D - PROCESSO Nº 500/2025D. Valor global: R\$ 6.107,20.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
47	001.029.419	CX	550	Haste flexível com ponta de algodão, haste de polipropileno, caixa com 75 unidades.	NATHY	R\$ 1,78	R\$ 979,00
VALOR TOTAL							R\$ 979,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025E - PROCESSO Nº 500/2025E. Valor global: R\$ 979,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
28	001.029.523	PC	100	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, estéril, altamente absorvente, confeccionada em tecido branco 100% algodão, macio, neutro, isenta de impurezas, 13 fios por cm2, 8 dobras, 7,5 cm x 7,5 cm, pacote c/ 500 unidades.	SERRANA	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
32	001.029.372	UND	1.800	Equipo para soro macro-gotas, pinça rolete, estéril, embalado unitariamente. Registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
33	001.029.373	UND	300	Equipo para soro micro-gotas, pinça rolete, estéril, embalado unitariamente.	MEDIX	R\$ 0,95	R\$ 285,00
52	001.029.396	UND	600	Lâmina para bisturi nº 11, de aço carbono, descartável, estéril, embalagem aluminizada unitária, apresentação caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 0,21	R\$ 126,00
53	001.029.397	UND	300	Lâmina para bisturi nº 12, de aço carbono, descartável, estéril, embalagem aluminizada unitária, apresentação caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 66,00
54	001.029.398	UND	300	Lâmina para bisturi nº 15, de aço carbono, descartável, estéril, embalagem aluminizada unitária, apresentação caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 66,00
55	001.029.437	UND	200	Lâmina para bisturi nº 22, de aço carbono, descartável, estéril, embalagem aluminizada unitária, apresentação caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 44,00
92	001.023.082	UND	10	Pinça clínica reta	ABC	R\$ 24,99	R\$ 249,90
104	001.029.681	EMB	40	Sapatilha PRO-PE, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, material descartável, gramatura igual ou superior a 40 gr, tamanho único, embalagem com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 7,30	R\$ 292,00
135	001.029.317	UND	1.600	Tubo para coleta de sangue a vácuo, siliconizado tampa amarela, com gel separador, 8 ml.	LABOR IMPORT	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.267,90

Pregão Eletrônico nº 248/2025F - PROCESSO Nº 500/2025F. Valor global: R\$ 5.267,90. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
20	001.029.412	UND	1.800	Catéter intravenoso 18G, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, catéter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/catéter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama com micro-estrias. 18G A-1.88 calibre 49mm, comprimento: 1,3cm, cor verde.	POLYMED	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00
21	001.029.413	UND	1.800	Catéter intravenoso 20G, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, catéter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/catéter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama com micro-estrias. 20G A-1.16 calibre 30mm, comprimento: 1,1cm, cor rosa.	POLYMED	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00
22	001.029.414	UND	7.300	Catéter intravenoso 22G, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, catéter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/catéter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama com micro-estrias. 22G 1 calibre 0,8mm, comprimento: 2,5cm, cor azul.	POLYMED	R\$ 0,64	R\$ 4.672,00
23	001.029.415	UND	10.300	Catéter intravenoso 24G, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, catéter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/catéter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama com micro-estrias. 24G 3/4 calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor lilás.	POLYMED	R\$ 0,76	R\$ 7.828,00
35	001.029.375	UND	250	Esparadrapo micropore, constituído de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênico, cor branca ou bege, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Registro no Ministério da Saúde.	WILTEX	R\$ 3,60	R\$ 900,00
39	001.029.420	RL	200	Fita adesiva crepe branca, com boa aderência e resistência mecânica, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, com superfície impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, aceitar escrita a tinta, 1ª linha, constando no rolo o prazo de validade.	CIEX	R\$ 3,32	R\$ 664,00
88	001.029.428	BOB	60	Papel cirúrgico 10cm X 100m; composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 10cm x 100m, com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel.	CIEX	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
89	001.029.943	RL	50	Papel cirúrgico 20cm X 100m; composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico	CIEX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				para esterilização a óxido de etileno e vapor, com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel.			
90	001.029.221	RL	50	Papel cirúrgico 30cm X 100m; composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 30cm x 100m, com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel.	CIEX	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
105	001.029.349	UND	5.000	Scalp nº 21, catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	MEDIX	R\$ 0,18	R\$ 900,00
106	001.029.350	UND	2.000	Scalp nº 25, catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	MEDIX	R\$ 0,18	R\$ 360,00
107	001.029.439	UND	1.000	Scalp nº 27, catéter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em saco plástico.	MEDIX	R\$ 0,18	R\$ 180,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.142,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025G - PROCESSO Nº 500/2025G. Valor global: R\$ 29.142,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.029.208	UND	300	Água destilada quimicamente pura, isenta de sais solúveis, utilização em autoclaves, galão com 5 litros.	WATER SOFT	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
05	001.029.360	UND	14.000	Agulha 25 x 7,0, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, possuir registro junto à ANVISA.	SOLIDOR/LABOR	R\$ 0,07	R\$ 980,00
06	001.029.361	UND	5.000	Agulha 25 x 8,0, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, possuir registro junto à ANVISA.	SOLIDOR/LABOR	R\$ 0,07	R\$ 350,00
13	001.029.364	PC	80	Atadura de crepe, medindo 12 cm de largura, com 26 gramas, o rolo, constituído de 13 fios, com 1,80m em repouso, 50% de elasticidade, bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas. Conforme NBR 14056, pacote com 12 unidades.	ERIMAX	R\$ 8,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.727,00



Pregão Eletrônico nº 248/2025H - PROCESSO Nº 500/2025H. Valor global: R\$ 4.727,00.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA UNIAO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.029.430	FR	130	Água Oxigenada 10 volumes, frasco com 1 litro.	RIOQUIMICA	R\$ 4,94	R\$ 642,20
08	001.029.499	FR	500	Álcool 70%, frasco com 50 ml.	PROLINK	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
12	001.029.363	FR	70	Almotolia plástica, cor âmbar, graduada, frasco com capacidade para 250 ml.	TAYLOR	R\$ 3,15	R\$ 220,50
17	001.029.862	UND	34	Caixa porta lâminas de microscopia, com 100 lugares, tampa com dobradiça e fecho de segurança. Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm); fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; a caixa pode ser seguramente empilhada uma sobre as outras; a tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap". Dimensões 21 x 16 x 3cm (largura x profundidade x altura).	LABOR IMPORT	R\$ 11,66	R\$ 396,44
19	001.029.708	UND	300	Campo cirúrgico com fenestra, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, não tecido respirável, possui fenestra de 10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica, dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso, esterilizado em óxido de etileno, campos descartáveis embalados individualmente, uso único, medidas: 0,45 m x 0,45 m.	BEST FABRIL	R\$ 2,69	R\$ 807,00
29	001.060.232	UND	30	Cortador de comprimido portátil, de plástico para armazenar as partes do comprimido. Lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas 16 x 11 x 5 cm.	UNIQMED	R\$ 7,20	R\$ 216,00
31	001.029.218	FR	52	Digliconato de Clorexedina 0,5%, solução alcoólica, frasco 1 litro.	RIOQUIMICA	R\$ 12,40	R\$ 644,80
40	001.029.388	RL	60	Fita adesiva crepe, medindo 50 mm x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão.	ADERE (48X50)	R\$ 11,56	R\$ 693,60
46	001.029.743	FR	100	Gliconato de Clorexidina 2% - Degermante tópico, frasco com 1 litro.	RIOQUIMICA	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
57	001.029.433	CX	330	Lâmina para microscopia, ponta fosca, beiradas lapidadas, tamanho 25,4 mm x 76,2 mm (1 x 3), espessura 1 mm, caixa com 50 unidades.	EXACTA	R\$ 6,31	R\$ 2.082,30
75	001.010.354	UND	1.000	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0.3µm, tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.	SR	R\$ 0,71	R\$ 710,00
101	001.029.326	FR	50	PVPI solução aquosa (10g/100ml), tópico, composição PVPI a 10%, frasco com 01 litro. O produto cotado deverá apresentar a notificação no Ministério da Saúde de acordo com a RDC-ANVISA nº 199 de 26/10/2006.	RIOQUIMICA	R\$ 43,67	R\$ 2.183,50
125	001.023.379	UND	9.500	Touca descartável, com elástico, branca.	SOCC	R\$ 0,06	R\$ 570,00
						VALOR TOTAL	R\$ 11.771,34

Pregão Eletrônico nº 248/2025I - PROCESSO Nº 500/2025I. Valor global: R\$ 4.727,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA KLG LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
119	001.061.356	FR	1.200	Soro fisiológico à 0,9%, sistema fechado, compatível a todos os equipos - frasco com 100 ml.	JP/104910070	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
120	001.061.357	FR	100	Soro fisiológico à 0,9%, sistema fechado, compatível a todos os equipos - frasco com 250 ml.	JP/104910070	R\$ 3,39	R\$ 339,00
121	001.061.359	FR	1.050	Soro fisiológico à 0,9%, sistema fechado, compatível a todos os equipos - frasco com 500 ml.	JP/104910070	R\$ 3,61	R\$ 3.790,50
VALOR TOTAL							R\$ 7.477,50

Pregão Eletrônico nº 248/2025J - PROCESSO Nº 500/2025J. Valor global: R\$ 7.477,50.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	001.029.733	UND	1.500	Avental - Jaleco repelente, descartável, impermeável, ideal para áreas hospitalares e industriais, protege contra respingos de substâncias químicas. Produto confeccionado em não tecido de alta tecnologia impede a passagem de bactérias, com uma eficiência de filtração de 98%, 100% polipropileno, gramatura 50g/m². Manga comprida, punho de elástico, abertura lateral, tripla amarração (na cintura interna, cintura externa e na altura do pescoço) amarrilhos de aproximadamente 20 cm, calandragem diamante, bfe mínima de 96%, não estéril, atóxico e hipoalergênico, sem costuras laterais, cor branca, uso único, medidas aproximadas: 1,20 x 0,70 cm.	GOLDMED	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
15	001.023.462	UND	5.000	Avental descartável, tamanho GG, manga longa, com elástico no punho, cor branca, gramatura 30, comprimento de, no mínimo, 1 metro.	GOLDMED	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.640,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025K - PROCESSO Nº 500/2025K. Valor global: R\$ 12.640,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTERLABSP CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
122	001.029.700	PC	70	Swab de Rayon estéril para a coleta de amostras, produto para uso em diagnóstico in vitro, com haste plástica com ponta de rayon, acondicionado em tubo seco; Pacote com 100 unidades.	ABSORVE	R\$ 20,76	R\$ 1.453,20
138	001.047.112	FR	25	Tubos capilares micro-hematócrito sem heparina, diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm, diâmetro	MICRON	R\$ 21,00	R\$ 525,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				externo: 1,5 mm - 1,6 mm, comprimento 75 mm, frascos com 500 capilares com abertura tipo "paliteiro" para facilitar o manuseio.			
VALOR TOTAL							R\$ 1.978,20

Pregão Eletrônico nº 248/2025L - PROCESSO Nº 500/2025L. Valor global: R\$ 1.978,20.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.029.411	PC	15	Abaixador de língua, em madeira, de cor natural, com as extremidades arredondadas, lisas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	BEAGA	R\$ 4,74	R\$ 71,10
16	001.029.214	UND	2	Bico de Bunsen, em metal, com fonte de aquecimento usada em laboratório; Regulagem para entrada de ar; Com registro para gás; Guia da chama em alumínio polido Ø 7/16"; Base em aço carbono e alumínio fundido, revestida em epoxi eletrostático. Para gás natural, butano/propano. Altura: 15cm.	NALGON	R\$ 217,01	R\$ 434,02
37	001.029.299	UND	35	Estante para tubo de ensaio, 20cm x 12cm, em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, autoclaváveis. Capacidade de 60 tubos de 15-17mm de diâmetro, cor a definir.	GLOBAL	R\$ 16,61	R\$ 581,35
43	001.029.392	UND	50	Garrote em tecido elástico com trava, para coleta de sangue adulto e infantil.	GLOBAL	R\$ 7,89	R\$ 394,50
49	001.047.002	KIT	30	Kit completo para coloração de ziele-nielsen. Composto de azul de metileno, fucsina e solução decolorante.	RENYLAB	R\$ 60,14	R\$ 1.804,20
50	001.047.165	KIT	55	Kit panótico rápido (reagente de laboratório), conjunto de três frascos para coloração rápida em hematologia, especialidade da biologia que dedica-se ao estudo do sangue. Panótico rápido nº 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido nº 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o. Panótico rápido nº 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1% 1. Cada frasco contendo 500ml.	RENYLAB	R\$ 34,84	R\$ 1.916,20
58	001.029.399	CX	50	Lâmina para microscopia, ponta lisa, beiradas lapidadas, tamanho 25,4 mm x 76,2 mm (1 x 3), espessura 1 mm, caixa com 50 unidades.	PRECISION	R\$ 5,89	R\$ 294,50
59	001.047.045	UND	700	Laminula para microscopia 24 x 24mm; espessura de 0.13 - 0.16mm; fabricada em vidro translúcido de alta qualidade, resistentes a substâncias químicas.	PRECISION	R\$ 0,04	R\$ 28,00
76	001.047.071	UND	10	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume fixo 500UL.	PEGUEPET	R\$ 74,50	R\$ 745,30
77	001.047.065	UND	5	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume variável 0,5 - 10UL.	PEGUEPET	R\$ 130,00	R\$ 650,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
84	001.029.851	UND	2.000	Microtubo para coleta de sangue; com EDTA K2; volume 0,5mL (500u); tampa roxa; fabricado em polipropileno.	NEOVACCUM	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
85	001.047.157	FR	17	Óleo de Imersão para Microscopia, frasco com 100 ml.	RENYLAB	R\$ 17,25	R\$ 293,25
86	001.058.909	PC	50	Palito para churrasco; feito em bambu; medindo aproximadamente 30cm; pacote com 100 unidades; 1ª linha.	MEDIX	R\$ 4,54	R\$ 227,00
93	001.047.044	PC	3	Pipeta de pauster em plástico, não estéril, capacidade de 3 ml; embalada individualmente e acondicionada em pacote com 500 unidades.	CRAL	R\$ 41,55	R\$ 124,65
94	001.050.022	UND	100	Pipeta de vidro graduada capacidade 1ml 1/100.	CRAL	R\$ 3,75	R\$ 375,00
96	001.047.156	PC	30	Ponteira Micropipeta 100-1000 UI Tipo Gilson Azul, pacote com 500 unidades.	FIRSTLAB	R\$ 14,99	R\$ 449,70
98	001.029.378	PC	14	Porta lâmina para citologia, tipo frasco em polipropileno transparente com divisórias para três lâminas, tampa rosqueável (pacote com 100 unidades).	FIRSTLAB	R\$ 38,73	R\$ 542,22
124	001.029.572	UND	20	Termômetro digital para geladeira de armazenamento de vacina. Instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna (máximas e mínimas). Visor em cristal líquido de fácil visualização, função °C/F°, botão liga desliga, cabo de aproximadamente 2,30m, indicado para controle da temperatura ambiente, controle de processos laboratoriais, depósito e armazenamento de medicamentos. Faixa de medição interna de -20°C a +70°C; faixa de medição externa: -50°C a +70°C; resolução: 0,1°C; precisão: ±1°C; dimensões: 85x60x18mm; peso aproximado 100g; alimentação 1 pilha AAA. Garantia mínima de 06 meses.	EXBOM	R\$ 49,99	R\$ 999,80
128	001.029.614	PC	15	Tubo de ensaio com fundo redondo, sem tampa, não graduado, em polipropileno. Dimensão: 12 x 75mm. Capacidade: 5ml. Pacote com 500 unidades.	CRAL	R\$ 81,99	R\$ 1.229,85
129	001.029.941	UND	500	Tubo de ensaio de vidro neutro, medindo 12x75mm com 6 ml de capacidade, autoclavável e sem tampa, fabricado em vidro neutro.	CRAL - 5ML	R\$ 0,24	R\$ 120,00
130	001.029.940	CX	5	Tubo de ensaio feito em vidro borossilicato, medindo 18x150mm resistente a altas e baixas temperaturas e a choque térmico, com tampa de baquelite, autoclavável e resistente a calor seco. Batoque interno da tampa feito de silicone, volume 25ml, caixa com 100 unidades.	CRAL	R\$ 277,33	R\$ 1.386,65
131	001.029.683	PC	140	Tubo Falcon - 15 ml (estéril), pacote com 50 unidades.	GT	R\$ 23,80	R\$ 3.332,00
132	001.047.114	EMB	20	Tubo para centrifuga (eppendorf) de fundo redondo, fabricado em polipropileno, dimensão 12 x 42 mm, volume 2mL, com tampa de pressão acoplada de superfície plana, não-estéreis, autoclaváveis, graduado, superfície fosca para anotações. Suportam temperaturas de -80°C a 120°C. Embalagem com 500 unidades.	CRAL	R\$ 64,36	R\$ 1.287,20
139	001.047.158	CX	40	V.D.R.L Teste - VDRL pronto para uso - 250 Testes 5,5 ml.	RENYLAB	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
VALOR TOTAL							R\$ 19.666,09

Pregão Eletrônico nº 248/2025M - PROCESSO Nº 500/2025M. Valor global: R\$ 19.666,09.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
109	001.029.452	UND	6.000	Seringa descartável 20 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala.	MEDIX	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.920,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025N - PROCESSO Nº 500/2025N. Valor global: R\$ 1.920,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
41	001.029.520	FR	410	Fita reagente para determinação manual e leitura visual, em amostras de urina, dos seguintes parâmetros: sangue, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, nitrito, corpos cetônicos, glicose, pH, densidade e leucócitos, frasco com 150 unidades.	BIOCON	R\$ 46,99	R\$ 19.265,90
42	001.029.304	FR	16	Formol líquido 10%, frasco c/ 1 litro	ICARAI	R\$ 23,49	R\$ 375,84
VALOR TOTAL							R\$ 19.641,74

Pregão Eletrônico nº 248/2025O - PROCESSO Nº 500/2025O. Valor global: R\$ 19.641,74.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LBG COMMERCE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
78	001.047.068	UND	10	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume variável 10 - 100UL.	X-BIOPET	R\$ 106,32	R\$ 1.063,20
83	001.047.183	UND	3	Micropipeta multicanal contendo 12 canais de volume variável 20-200ul, totalmente autoclavável, pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação; Design adaptável a todas as mãos, botão de pressão ampliado, arredondado e rotativo, botão ejedor de ponteiros com 3 posições: esquerda, direita e central, de fácil calibração, alta precisão e exatidão, peso aproximado de 90g, resistente a luz UV.	X-BIOPET	R\$ 1.284,99	R\$ 3.854,97
VALOR TOTAL							R\$ 4.918,17

Pregão Eletrônico nº 248/2025P - PROCESSO Nº 500/2025P. Valor global: R\$ 4.918,17.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.



LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
99	001.062.617	UND	1.000	Protetor solar UVA/UVB FPS 60; age contra a ação nociva dos raios ultravioletas (UVA e UVB) emitidas pelas radiações solares; ideal para ser utilizado em trabalhos ao ar livre; loção cremosa, não oleosa, resistente à água, testado dermatologicamente, hipoalergênico, produto registrado na ANVISA como uso profissional; embalagem com mínimo 120ml, 1ª linha.	ACTION	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 10.000,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025Q - PROCESSO Nº 500/2025Q. Valor global: R\$ 10.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.029.359	UND	9.000	Agulha 20 x 5,5, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, possuir registro junto à ANVISA.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330669 063	R\$ 0,07	R\$ 630,00
07	001.029.445	CX	200	Agulha 40x12, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330669 063	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
34	001.029.374	RL	300	Espadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	MULTILAS ER CX C/ 1 81596320 090	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
60	001.029.402	RL	200	Lençol hospitalar de papel, branco ou cinza claro, gramatura 30, bobina medindo 70 cm de largura por 50 m de comprimento, embalagem unitária.	INOVATO CX C/ 1 ISENTO	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
62	001.029.211	PAR	200	Luva cirúrgica nº 6,5 confeccionada em látex natural, antiderrapante, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, embalada em envelope lacrado contendo 1 par.	DESCARP ACK PAR 10330660 204	R\$ 1,07	R\$ 214,00
63	001.029.407	PAR	1.000	Luva cirúrgica nº 7,0, confeccionada em látex natural, antiderrapante, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada	DESCARP ACK PAR 10330660 204	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				com pó bio-absorvível pelo organismo, embalada em envelope contendo 1 par.			
64	001.029.408	PAR	1.000	Luva cirúrgica nº 7,5, confeccionada em látex natural, antiderrapante, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, embalada em envelope lacrado contendo 1 par.	DESCARP ACK PAR 10330660 204	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
65	001.029.409	PAR	200	Luva cirúrgica nº 8,0, confeccionada em látex natural, antiderrapante, esterilizada, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, embalada em envelope lacrado contendo 1 par.	DESCARP ACK PAR 10330660 204	R\$ 1,07	R\$ 214,00
66	001.029.406	CX	350	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho G, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 340	R\$ 16,50	R\$ 5.775,00
67	001.029.405	CX	500	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho M, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 340	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
68	001.029.404	CX	600	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho P, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 340	R\$ 16,79	R\$ 10.074,00
69	001.029.403	CX	200	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho XP, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 340	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
70	001.029.895	CX	50	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, ambidestra, microtexturizada, não estéril, sem pó, tamanho PP, caixa contendo 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 267	R\$ 15,50	R\$ 775,00
71	001.029.454	CX	100	Luva Nitrílica para procedimento não cirúrgico, microtexturizada, ambidestra, não estéril, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 267	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
72	001.029.273	CX	150	Luva Nitrílica para procedimento não cirúrgico, microtexturizada, ambidestra, não estéril, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 267	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
73	001.029.854	CX	150	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, microtexturizada, ambidestra, não estéril, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK CX C/ 100 10330660 267	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
111	001.029.451	UND	15.000	Seringa descartável 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala.	SR SALDANH A R. CX C/ 100 81391540 016	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
112	001.029.855	UND	8.000	Seringa descartável de 10ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em	SR SALDANH A R. CX C/ 250 81391540 016	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.			
VALOR TOTAL							R\$ 46.175,50

Pregão Eletrônico nº 248/2025R - PROCESSO Nº 500/2025R. Valor global: R\$ 46.175,50.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
134	001.029.163	CX	20	Tubo para coleta de sangue à vacuo siliconizado, tampa vermelha com ativador de coágulo - 4ml, caixa com 100 unidades.	FIRSTLAB	R\$ 38,76	R\$ 775,20
136	001.029.354	UND	1.800	Tubo para coleta de sangue a vácuo, siliconizado, tampa vermelha, 10 ml.	FIRSTLAB	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.819,20

Pregão Eletrônico nº 248/2025S - PROCESSO Nº 500/2025S. Valor global: R\$ 1.819,20.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
18	001.061.858	FR	8	Caldo verde brilhante de bile 2% Lactose. Frasco com 500g. Tipo Brilliant green bile 2% broth da OXOID.	HIMEDIA	R\$ 448,15	R\$ 3.585,20
VALOR TOTAL							R\$ 3.585,20

Pregão Eletrônico nº 248/2025T - PROCESSO Nº 500/2025T. Valor global: R\$ 3.585,20.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
116	001.029.762	UND	4	Sonda para gastrostomia no nível da pele (compatível com "mic key") a nível da pele - 14fr x 12mm. Material: silicone grau médio com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, dispositivo antirrefluxo e ponta atraumática. Sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. 1 conjunto de extensão (compatível com "mic key") com conector am ângulo reto e bifurcação (y) de 2 orifícios e pinça 12. 1 conjunto de extensão para bolo alimentar (compatível com "mic key") com	AVANOS	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				ponta de tipo de cateter, conector reto e pinça. Registro na ANVISA.			
117	001.029.850	UND	2	Sonda para gastrostomia no nível da pele (compatível com "mic key") a nível da pele - 18fr x 12mm. Material: silicone grau médio com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, dispositivo antirrefluxo e ponta atraumática. Sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. 1 conjunto de extensão (compatível com "mic key") com conector am ângulo reto e bifurcação (y) de 2 orifícios e pinça 12. 1 conjunto de extensão para bolo alimentar (compatível com "mic key") com ponta de tipo de cateter, conector reto e pinça. Registro na ANVISA.	AVANOS	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
118	001.029.808	UND	2	Sonda para gastrostomia no nível da pele (compatível com "mic key") a nível da pele - 20fr x 27mm. Material: silicone grau médio com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, dispositivo antirrefluxo e ponta atraumática. Sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. 1 conjunto de extensão (compatível com "mic key") com conector am ângulo reto e bifurcação (y) de 2 orifícios e pinça 12. 1 conjunto de extensão para bolo alimentar (compatível com "mic key") com ponta de tipo de cateter, conector reto e pinça. Registro na ANVISA.	AVANOS	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.800,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025U - PROCESSO Nº 500/2025U. Valor global: R\$ 16.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
27	001.029.369	PC	20.000	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, estéril, altamente absorvente, confeccionada em tecido branco 100% algodão, macio, neutro, isenta de impurezas, 13 fios por cm, 2, 8 dobras, 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e cópia do Registro no Ministério da Saúde.	TEXPHARMAR	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.600,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025V - PROCESSO Nº 500/2025V. Valor global: R\$ 9.600,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
79	001.047.066	UND	5	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume variável 2 - 20UL.	OLEN	R\$ 118,45	R\$ 592,25
80	001.047.069	UND	5	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume variável 20 - 200UL.	OLEN	R\$ 81,79	R\$ 408,95
81	001.047.067	UND	5	Micropipeta automática com extrator de ponteira e apoio de dedo. Volume variável 5 - 50UL.	OLEN	R\$ 118,45	R\$ 592,25
VALOR TOTAL							R\$ 1.593,45

Pregão Eletrônico nº 248/2025W - PROCESSO Nº 500/2025W. Valor global: R\$ 1.593,45.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender as Secretarias Municipais da Saúde e Bem-Estar Animal do município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
74	001.029.707	UND	50.700	Máscara cirúrgica descartável tripla camada branca com filtro e elástico. Confeccionada em Tecido Não Tecido com uma camada interna de filtro (Eficiência de filtração bacteriológica BFE 95% e eficiência de filtração de partículas EFP 98%), repelência de fluido, com clip nasal. Atóxico, inodora, hipoalérgica, resistente. Produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único, constituído adequadamente para cobrir a área do nariz e da boca do usuário. Acondicionado (embalagem/caixa) com 50 máscaras, contendo lote, data de fabricação e validade. Conter registro na ANVISA.	WILTEX	R\$ 0,10	R\$ 5.070,00
110	001.029.351	UND	30.000	Seringa descartável 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica e silicizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala.	SR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.070,00

Pregão Eletrônico nº 248/2025X - PROCESSO Nº 500/2025X. Valor global: R\$ 8.070,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2025 - PROCESSO Nº 585/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos para uso veterinário para atender as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

DATA DA SESSÃO: 03/12/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025 - PROCESSO Nº 586/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos veterinários para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

DATA DA SESSÃO: 03/12/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 13/11/2025.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025 - PROCESSO Nº 587/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação de grades fixas para o CEM Profª Neyde Tonanni Marão do Município de Votuporanga-SP.

DATA DA SESSÃO: 25/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025 PROCESSO Nº 551/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços organizações e elaborações de campeonatos, para atender as necessidades do 87º Jogos Abertos subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal- 12/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2025 - PROCESSO Nº 552/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais hospitalares para os atendimentos de Ações Judiciais (03) pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA o item 02, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA o item 01, com o valor de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2025 PROCESSO Nº 553/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Malha de Fio de Alambrado para diversas secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): DIPAR FERRAGENS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 99,24 (noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 154,32 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); o item 16, com o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 759,26 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); o item 3, com o valor de R\$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 781,44 (setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.959,84 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 1,5,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21 e 23 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.719,10 (dois mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal- 11/11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carrinhos de bebês para unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal da Educação.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	033.004.017	UND	400	Carrinho de bebê, tipo berço-passeio, com capota removível e retrátil, encosto com desarme automático no fechamento e regulagem em 4 posições (ajuste rápido), fechamento com uma mão, bandeja frontal removível com porta-copos, cabo e capota com acabamento em couro ecológico, encosto com tela para ventilação e visibilidade e acolchoado. Dimensões mínimas do produto: altura 101 cm, largura 53,5 cm, comprimento 95 cm; peso 8,0kg.	GALZERANO	R\$ 643,99	R\$ 257.596,00
VALOR TOTAL							R\$ 257.596,00

Pregão Eletrônico nº 267/2025 - PROCESSO Nº 530/2025. Valor global: R\$ 257.596,00.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BERNARDINELLI RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de profissional especializado para a realização de Perícia Médica Ocupacional por 06 (seis) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	025.001.021	SER	6	Contratação de profissional especializado, para realização de Perícia Médica Ocupacional.	R\$ 17.500,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.000,00	

Dispensa de Licitação nº 119/2025 - PROCESSO Nº 558/2025. Valor global: R\$ 105.000,00.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 13/11/2025



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024 homologado em 03/01/2025, conforme ordem de classificação abaixo relacionada.

A entrega dos documentos para aceitação da vaga deverá ocorrer **exclusivamente por meio digital**.

A relação de **documentos para admissão** está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão (Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link).

Os documentos devem ser enviados através deste link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76>

Até a data **18/11/2025 às 23:59h** para aceitação da vaga oferecida.

- As entregas que estiverem fora do prazo serão automaticamente indeferidas;
- A não entrega no prazo supra citado corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
12º	34190	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO COSTA	161,00

Votuporanga, 14 de novembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para Organização da Educação Especial no Município de Votuporanga, suas competências, composição e funcionamento.

Ederson Marcelo Batista, Secretário Municipal de Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando a **necessidade de instituir a Comissão de Organização da Educação Especial**, com o objetivo de garantir o planejamento, a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao atendimento educacional especializado no município de Votuporanga;

Considerando a importância de assegurar o direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme previsto na legislação vigente;

Considerando a legislação federal que estabelece a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da educação básica, especialmente a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania;

Considerando, em especial, o disposto no art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina a obrigatoriedade do poder público em assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar políticas públicas de educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino;

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando que a organização da Educação Especial deve ser pautada pelos princípios da equidade, do respeito às diferenças, da acessibilidade e da participação plena das pessoas com deficiência no ambiente escolar;

Considerando o Decreto 12686 de 20 de Outubro de

2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a *Comissão Municipal para Organização da Educação Especial* do Município de Votuporanga, órgão colegiado de caráter permanente, com atribuição de assessoramento, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de educação especial/inclusiva no município.

Art. 2º São finalidades da Comissão:

I. Elaborar Diretrizes para a Educação Especial e monitorar ações para garantir que os direitos de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação sejam respeitados em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;

II. Avaliar necessidades de recursos humanos (Serviço de apoio), inserção em Atendimento Educacional Especializado (AEE), materiais pedagógicos, acessibilidade arquitetônica, tecnológica, e solicitar providências aos órgãos responsáveis;

III. Promover articulação intersetorial (Educação, Saúde, Assistência Social) e com sociedade civil;

IV. Elaborar relatórios anuais sobre a oferta da Educação Especial do Município e propor melhorias quando necessário;

Art. 3º A Comissão será composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente conforme segue:

I. Representante do Programa Aprender Melhor (PAM);

Titular: Luciane Cristine Fuzeto Garcia - Matrícula : 42.439

Suplente Denise Madalena Magri de Alcantara- Matrícula: 67.360

II. Representante da área da psicologia e ou assistência social da área Educacional;

Titular: Taiani Lanjoni Fantini - Matrícula: 84.486

Suplente: Juliana das Graças Conde Esteves - Matrícula: 54.437

III. Representante da equipe de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Titular: Alessandra de Fátima Queiroz - Matrícula: 71700/4 e 71700/5

Suplente. Monieli Evangelista Trevelato de Sandes - Matrícula: 73780

IV. Assessor Técnico Pedagógico

Titular: Juliana Vieira Lacerda - Matrícula: 48.992

Suplente: Lanusse Janiele Torres de Carvalho - Matrícula: 55.778

V. Vice Diretor do Educação Infantil da rede municipal;

Titular: Rosane Domingues Lameiro Pavaneli - Matrícula: 82.200

Suplente: Viviane Araujo dos Santos Guskuma - Matrícula 24.651

VI. Diretor da Educação Infantil da rede municipal;

Titular: Edel Aparecido Barbozs - Matrícula 78839

Suplente: Maria Cecilia Pereira Soares Ribeiro



Matrícula: 85050

VII. Diretor da Ensino Fundamental da rede municipal;

Titular: Rebecca Andrade de Sá Campos Matrícula: 82125-1

Suplente: Rafael Aranha Pereira Justos – Matrícula: 82133-1

VIII. Vice Diretor da Ensino Fundamental da rede municipal;

Titular: Simone do Prado Martins - Matrícula:79134

Suplente: Jane Sampaio André – Matrícula: 8702-4

IX. Representante do Setor de planejamento e Matrículas;

Titular : Lucimara de Lourdes Bueno – Matrícula:57.398

Suplente: Lucas Aparecido Peres- Matrícula:68.476

X. Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Rosa Helena Luiz – Matrícula: 8.397

Suplente: Cristiana Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 65.870

XI. Representante de pais/responsáveis de aluno com necessidades especiais;

Titular: Joice Rodrigues Teodoro Scatolin – Matrícula: 55.115

Suplente: Hellis Fabiula Dias Mendes - Matrícula: 55.921

XII. Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Martes Além Santos Souza – Matrícula: 72462

Suplente: Cristiane Chagas Marcelani Baraciolli- Matrícula: 82580

XIII- Representante da Secretaria Municipal de Educação, com função de Presidente;

Titular: Elizabete Alves de Oliveira Moraes – Matrícula : 42862

Suplente: Simone Rafaela Floriano Franzin Marton- Matrícula: 44.466

Art. 4º Os cinco primeiros membros da comissão, juntamente com seus respectivos suplentes, comporão a equipe técnica de profissionais especializados, responsáveis por avaliar as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial e indicar os recursos de acessibilidade e ou humano (serviço de apoio) adequados, seja de forma esporádica ou permanente no ambiente escolar.

Art. 5º Para solicitar a avaliação de comprovação da necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoio humano (serviço de apoio), a equipe gestora da Unidade Escolar deverá utilizar fichas padronizadas, elaboradas por esta comissão, e encaminhá-las, por meio digital, à própria comissão.

Art. 6º As avaliações serão compostas por documentos elaborados pela equipe técnica e deverão ser apresentadas à Comissão Geral em reunião, antes que o resultado seja comunicado à escola responsável pelo aluno avaliado.

Art.7º Caso o resultado da avaliação seja comprovado a necessidade de recursos de acessibilidade e ou humano (serviço de apoio) estes serão solicitados a administração

para a tomada de providências

Art. 8º A Equipe Gestora da Escola Regular em que o aluno está matriculado será responsável por comunicar o resultado da avaliação aos pais ou responsáveis legais do estudante.

Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês com reuniões pré-agendadas e extraordinariamente quando convocada por algum dos membros desta comissão.

Art. 10 As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes, observando-se um quórum mínimo de metade mais um dos membros presentes na reunião.

Art. 11 A participação na presente comissão dar-se-á de forma voluntária, não sendo prevista qualquer forma de remuneração ou vantagem financeira aos seus membros.

Art. 12 A Comissão de Educação Especial contará com uma equipe técnica de profissionais especializados, responsável por avaliar as necessidades dos estudantes e indicar os recursos humanos adequados, seja na forma de apoio esporádico ou permanente em sala de aula.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em 14 de novembro de 2025.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO SEEDU Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a implementação do Quadro Curricular das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACE) da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 205, que dispõe sobre o direito à educação e a obrigação do Estado em garantir sua oferta;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina, em seu artigo 34, a ampliação progressiva da jornada escolar;

A Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica, conforme artigo 37, que estabelecem a ampliação do tempo escolar e a participação de diversos agentes educacionais no processo educativo;

A Lei Municipal nº 5619/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 6, que prevê a oferta da educação em tempo integral, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos;

A Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

A Resolução SEEDU nº 16, de 25 de junho de 2025, que institui diretrizes curriculares e operacionais para funcionamento e a organização das Escolas em Tempo Integral (ETI ou Escolas com Atividades Complementares Educacionais) no Sistema Municipal de Educação Pública de Votuporanga e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º As Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACE) destinam-se aos alunos das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga e configuram-se como uma política promotora da formação do aluno nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social.

Parágrafo Único. Os principais objetivos das Escolas com Atividades Complementares Educacionais são:



I. Promover uma educação de excelência, inclusiva e transformadora, que desenvolva competências cognitivas, socioemocionais e éticas, formando cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável;

II. Garantir a permanência dos educandos na escola, assistindo-os integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social;

III. Oferecer aos estudantes alternativas de atuação nos campos social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;

IV. Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;

V. Assegurar uma educação inclusiva em todos os aspectos.

Art. 2º A oferta do Ensino Fundamental em Tempo integral a que se refere essa Resolução ocorrerá na seguinte modalidade:

I – Escolas com Atividade Complementar (EACE) com jornada de até 9 (nove) horas diárias, assim distribuídas:

a) 5 (cinco) horas diárias em sala de aula regular para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e até 4 (quatro) horas em Atividade Complementar, ministradas por docentes e/ou por Técnico em Educação VI – Cursos Livres, por meio de oficinas.

b) 6 (seis) horas diárias em sala de aula regular para o Ensino Fundamental – Anos Finais, e até 3 (três) horas em Atividade Complementar, ministradas por docentes e/ou por Técnico em Educação VI – Cursos Livres, por meio de oficinas.

Parágrafo Único. As Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACE) assegurarão que os estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, mantenham seu direito ao Atendimento Educacional Especializado, visando ao máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, conforme suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga adotará as providências necessárias para a ampliação gradativa das Escolas com Atividade Complementar na Rede Municipal de Ensino, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e demais instrumentos normativos, respeitando as condições de oferta e demanda.

Art. 4º A partir de 2026, as escolas de Ensino Fundamental — anos iniciais e anos finais adotarão o seguinte modelo conforme seguem:

I. Ensino Fundamental – Anos Iniciais com Atividades Complementares



1. CEM “Prof. Benedito Israel Duarte”;
2. CEM "Prof. Faustino Pedroso";
3. CEM “Profª Irma Pansani Marin”;
4. CEM "Profª Maria Izabel Martins De Oliveira”;
5. CEM "Deputado Narciso Pieroni”;
6. CEM "Prof. Valdir Gonçalves De Lima”.

II. Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais com Atividades Complementares

1. CEM “Prof. Orozimbo Furtado Filho – Simonsen.

Art. 5º A Direção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental poderá solicitar a adesão ao modelo de Escola com Atividades Complementares desde que apresente as seguintes condições:

I. Espaços educativos compatíveis com o número de educandos a serem envolvidos em Atividades Complementares, na própria Unidade Escolar;

II. Aprovação desta modalidade de ensino pelo Conselho de Escola, devidamente registrada em ata;

III. Possibilidade de assegurar a permanência do educando em Atividades Complementares por até 09 (nove) horas diárias.

Art. 6º As Escolas com Atividades Complementares Educacionais poderão funcionar nos turnos da manhã e da tarde ou em apenas um deles, conforme a demanda da Unidade Escolar, a matrícula do aluno nessas atividades será opcional, sendo ofertadas por docentes da Rede Municipal de Ensino e/ou por Técnicos em Educação VI — Cursos Livres.

§1º Efetivada a matrícula do aluno, para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental Anos Iniciais, sua frequência será controlada e a carga horária será a seguinte:

I. Período da Manhã: jornada diária de 09 (nove) horas diárias ou 45 (quarenta e cinco) horas semanais, ofertados por docentes e/ou Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, distribuídas conforme segue:

- a) 7h10 às 12h10 - sala regular;
- b) 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos;



c) Almoço/descanso, com previsão de até 40 (quarenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;

d) 12h30 às 16h30 – oficinas com Atividades Complementares oferecidas por docentes da Rede Municipal de Ensino e/ou Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, totalizando 4 (quatro) horas diárias, distribuídas em oficinas conforme o horário definido pela Unidade Escolar;

e) 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos;

f) Saída – 16h30

II. Período da tarde: jornada diária de 09 (nove) horas diárias ou 45 (quarenta e cinco) horas semanais, ofertados por docentes e/ou Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, distribuídas conforme segue:

a) 8h às 12h – oficinas com Atividades Complementares oferecidas por docentes da Rede Municipal de Ensino e/ou Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, totalizando 4 (quatro) horas diárias, distribuídas em oficinas conforme o horário definido pela Unidade Escolar;

b) 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos;

c) almoço/descanso, com previsão de até 40 (quarenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;

d) 12h30 às 17h30 - sala regular;

e) 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos;

f) Saída: 17h30.

§2º Efetivada a matrícula do aluno, para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental Anos Finais, sua frequência será controlada e a carga horária será prevista conforme definição do calendário escolar de 2026.

§3º As Escolas com Atividades Complementares Educacionais devem manter o sistema de matrículas atualizado, procedendo com a baixa e/ou desistência de alunos nos termos desta resolução.

I. A baixa na matrícula será efetuada nos seguintes casos:

a) Solicitação expressa dos pais ou responsáveis legais, que deverá ser formalizada imediatamente no protocolo da Unidade Escolar

b) Após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas injustificadas, desde que esgotadas e registradas todas as tentativas de contato com a família.

II. No ato da matrícula nas Atividades Complementares (EAC), o Diretor de Escola deverá informar aos pais ou responsáveis sobre as regras de frequência, incluindo a possibilidade de perda da vaga em caso de 15 (quinze) faltas consecutivas injustificadas.



III. Em caso de perda da vaga, a família que tiver interesse em retornar às Atividades Complementares (EAC) será incluída na lista de espera e será chamada quando houver vaga disponível.

Art. 7º O corpo discente das Escolas com Atividades Complementares Educacionais será formado por estudantes do bairro onde está localizada a Unidade Escolar, obedecendo aos critérios de acesso e permanência definidos nos instrumentos legais da Secretaria Escolar Digital. A seleção será realizada por meio da geolocalização no sistema da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o número de vagas disponíveis. Será dada prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a seguinte ordem:

I – Estudantes cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo consideradas famílias aquelas cuja renda per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo nacional, cujo genitor ou responsável legal exerça atividade laborativa, comprovada por meio de holerite ou declaração/atestado de trabalho, que os impeça de permanecer com a criança durante o período diurno.

II – Estudantes que estejam em contextos de vulnerabilidade e risco social, tais como:

a) Situação de insegurança alimentar, pobreza ou extrema pobreza (conforme cadastro no Cadastro Único ou Bolsa Família, quando disponível).

b) Situação de violência doméstica, negligência, afastamento familiar, acolhimento institucional ou acompanhamento pelo Conselho Tutelar, CRAS ou CREAS.

c) Crianças e adolescentes que assumam responsabilidades domésticas e/ou de cuidado incompatíveis com a idade, prejudicando a aprendizagem.

III – Estudantes que tenham comprovada defasagem de aprendizagem, evidenciada por meio de Avaliação Diagnóstica, Registros Descritivos do professor regente e outros indicadores comprobatórios.

Parágrafo Único. Casos omissos ou situações de vulnerabilidade e risco social não contempladas nos critérios previstos serão analisados individualmente pela equipe técnica responsável definida pelo Secretário Municipal da Educação, observando o princípio da equidade, análise contextual e garantia do direito à aprendizagem e à proteção integral do estudante. As decisões serão devidamente registradas e fundamentadas, assegurando transparência e coerência nas ações adotadas.

Art. 8º Os Componentes Curriculares da Base Comum das Escolas com Atividades Complementares Educacionais, no Ensino Fundamental anos iniciais, serão constituídos pelos seguintes componentes curriculares:

I. Parte Comum

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;



- c) Arte;
- d) Ciências Naturais;
- e) História;
- f) Geografia;
- g) Educação Física;
- h) Ensino Religioso.

II. Parte Diversificada

- a) Língua Inglesa;

Art. 9º A Complementação Educacional das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACE) no Ensino Fundamental – Anos Iniciais abrangerá os seguintes componentes da Parte Diversificada, conforme detalhados no Anexo I desta Resolução:

- a) Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática);
- b) Educação Solidária e Criativa / Educação Econômica;
- c) Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
- d) Esporte da Escola / Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas;
- e) Cultura, Artes e Educação Patrimonial;
- f) Tecnologias Educacionais

Art. 10 As atividades voltadas para a alimentação escolar serão planejadas pela Divisão de Gestão da Merenda Escolar em consonância com a Equipe Gestora, considerando as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação e a importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, quando houver possibilidade e o espaço será reservado horário para que os estudantes possam descansar.

Parágrafo Único. O horário referido no caput deste artigo será organizado pela Equipe Gestora conforme avaliação da Unidade Escolar, desde que não prejudique o cumprimento das aulas regulares.

Art. 11 As atividades da Complementação Educacional serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais da sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos previstos na Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, de forma interativa, lúdica e prática.



a) Será dada ênfase à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos por meio de atividades de Recuperação Paralela e Contínua;

b) A Recuperação Paralela e Contínua e/ou o projeto de auxílio pedagógico ocorrerá após o término da jornada de 5 horas do Ensino Regular, conforme projeto elaborado pela Secretaria da Educação para esta finalidade.

Art.12 A matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental (Anexo I) contemplará no mínimo 45 (quarenta e cinco) horas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:

a) 25 (vinte e cinco) horas semanais no Ensino Regular, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum e da Parte Diversificada;

b) 20 (vinte) horas semanais no contraturno, destinadas aos componentes curriculares da Complementação Educacional.

§1º Os componentes curriculares da Matriz (Anexos I e II) serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Comum e da Parte Diversificada, propiciando ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.

§ 2º - Assegurar que os alunos realizem a refeição de forma adequada, respeitando os horários estabelecidos, promovendo hábitos alimentares saudáveis, comportamento respeitoso à mesa e garantindo um ambiente tranquilo, conforme descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade, sob supervisão dos docentes, Técnicos em Educação VI e demais profissionais da Unidade Escolar, durante o horário de almoço.

Art. 13 A matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais disposta no (Anexo III) contemplará no mínimo 47 (quarenta e sete) horas semanais distribuídas na seguinte conformidade:

a) 27 (vinte e sete) horas semanais no Ensino Regular, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum e parte Diversificada;

b) 20 (vinte) horas semanais no contraturno, destinadas aos componentes curriculares da Complementação Educacional.

§ 1º - As Temáticas para composição da Complementação Educacional da Matriz (Anexo III) serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Comum e Parte Diversificada, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.

Art. 14 A avaliação do desempenho escolar dos alunos será realizada com foco no acompanhamento do processo de aprendizagem de cada um, observando os resultados nas expectativas de aprendizagem estabelecidas pelo processo de



construção do conhecimento. Os resultados serão registrados em relatórios bimestrais elaborados pelos profissionais, contendo os registros de Frequente (F) e Não Frequente (NF)

Art. 15 A distribuição das aulas remanescentes aos profissionais responsáveis pela Complementação Educacional será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de resolução específica, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - Excepcionalmente para o ano de 2026, as Unidades Escolares, com base no projeto piloto das Escolas de Educação em Tempo Integral (ETIs) e das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACEs), deverão atribuir todas as classes, aulas ou turmas disponíveis em seu processo interno de atribuição.

§ 2º O professor especialista (PEB II), que atuar em turmas do regime de ensino integral, deverá assumir a totalidade das aulas correspondentes à sua área de atuação, conforme matriz curricular da escola.

I – O(a) professor(a) de Educação Física deverá assumir as 03 (três) aulas semanais previstas para a disciplina;

II – O(a) professor(a) de Arte deverá assumir as 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina;

III – O(a) professor(a) de Língua Inglesa deverá assumir as 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina.

IV – Os professores especialistas das demais disciplinas, especialmente aqueles que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais, deverão constituir sua jornada na própria unidade escolar, na impossibilidade poderão constituir jornada e receber carga suplementar em Escolas de Tempo Integral conforme demanda das unidades escolares, respeitando o campo de atuação.

§ 3º Casos excepcionais ou omissos relativos à atribuição serão decididos pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 16 O Secretário Municipal da Educação poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 17 Esta Resolução e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação





ANEXO I

**MATRIZ CURRICULAR – 2026 PARA ESCOLAS COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE AULAS					PERCENTUAL				
		CICLO I		CICLO II			CICLO I		CICLO II		
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE COMUM	LINGUAGENS										
	Língua Portuguesa	9	9	9	8	8	20%	20%	20%	18%	18%
	Educação Física	2	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%	4%
	Arte	1	1	1	1	1	2%	2%	2%	2%	2%
	MATEMÁTICA										
	Matemática	8	8	8	9	9	18%	18%	18%	20%	20%
	CIÊNCIAS DA NATUREZA										
	Ciências	2	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%	4%
	CIÊNCIAS HUMANAS										
	História	1	1	1	1	1	2%	2%	2%	2%	2%
	Geografia	1	1	1	1	1	2%	2%	2%	2%	2%
	ENSINO RELIGIOSO										
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*					
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS										
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	2%	2%	2%	2%	2%
	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL										
	Acompanhamento Pedagógico	8	8	8	8	8	18%	18%	18%	18%	18%
	Economia Solidária e Criativa / Educação Econômica	2	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%	4%
	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1	1	1	1	1	2%	2%	2%	2%	2%
	Esporte da Escola / Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas	3	3	3	3	3	7%	7%	7%	7%	7%
	Cultura, Artes e Educação Patrimonial	3	3	3	3	3	7%	7%	7%	7%	7%
	Tecnológicas Educacionais	3	3	3	3	3	7%	7%	7%	7%	7%
	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DA BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA LINGUAGENS	25	25	25	25	25	56%	56%	56%	56%	56%
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DO ENRIQUECIMENTO CURRICULAR		20	20	20	20	20	44%	44%	44%	44%	44%
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL		45	45	45	45	45	100%	100%	100%	100%	100%
CARGA HORÁRIA TOTAL		1800	1800	1800	1800	1800					
QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS PREVISTO		200	200	200	200	200					



ANEXO II - TEMÁTICAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (PORTUGUÊS)
Atividade Complementar Educacional: PEB I e Demais Docentes Habilitados
A área de Leitura e Produção Textual no Ensino Fundamental Anos Iniciais tem como objetivo desenvolver nas crianças o gosto pela leitura, a compreensão de diferentes gêneros textuais e a capacidade de se expressar com clareza, criatividade e autonomia. Desde os primeiros anos, a leitura é compreendida como prática social, que amplia o conhecimento de mundo, desperta a imaginação e favorece o desenvolvimento da linguagem oral e escrita. A leitura diária, compartilhada e orientada, possibilita ao aluno interagir com textos de diferentes finalidades – literários, informativos, instrucionais, poéticos, jornalísticos, entre outros, possibilitando a compreensão das intenções comunicativas e o reconhecimento do valor da linguagem na construção de sentidos. A literatura contribui, assim, para a formação de leitores sensíveis, críticos e reflexivos, capazes de relacionar o que leem às próprias experiências e à realidade que os cerca. A produção textual, por sua vez, é trabalhada de forma processual, respeitando o estágio de desenvolvimento linguístico de cada aluno. As atividades envolvem planejamento, elaboração e revisão, permitindo que a criança aprenda a organizar ideias, estruturar frases e ampliar o vocabulário. A escrita é compreendida como meio de expressão, no qual o aluno é incentivado a criar, argumentar e comunicar-se com diferentes propósitos e públicos. O trabalho com esses componentes visa intensificar e avançar nos níveis de proficiência do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (MATEMÁTICA)
Atividade Complementar Educacional: PEB I e Demais Docentes Habilitados
A Matemática nos anos iniciais constitui etapa essencial para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolver problemas e da construção de noções que servirão de base para aprendizagens mais complexas. O trabalho pedagógico deve favorecer a compreensão dos conceitos por meio de experiências concretas, lúdicas e contextualizadas, permitindo que a criança atribua sentido ao que aprende. Na prática, o ensino deve ocorrer em situações cotidianas e desafios que estimulem a observação, a contagem, a classificação e a medição, articulando o pensamento numérico, espacial e lógico. As atividades podem incluir jogos de tabuleiro, trilhas, brincadeiras de mercado, exploração de formas geométricas e resolução de problemas diários. O professor atua como mediador, incentivando o aluno a explicar seu raciocínio, testar hipóteses e encontrar diferentes estratégias para chegar à solução. Desse modo, o ensino da Matemática torna-se processo dinâmico e significativo, promovendo a autonomia intelectual e a aplicação do conhecimento em contextos reais. O trabalho visa intensificar e avançar nos níveis de proficiência do SAEB.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Atividade Complementar Educacional:
PEB I e Demais Docentes Habilitados**

A educação ambiental constitui-se como uma temática cada vez mais relevante para a manutenção da vida no planeta, em consonância com o crescimento contínuo da preocupação com a preservação do meio ambiente e a busca por um desenvolvimento ecologicamente sustentável. Nesse contexto, a instituição de programas de educação ambiental nos anos iniciais do ensino fundamental assume importância estratégica e inegável, tendo em vista que a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais representam questões fundamentais para o futuro não apenas do planeta, mas da própria continuidade e qualidade de vida da humanidade.

A Base Nacional Comum Curricular e a legislação brasileira destacam explicitamente a importância de incorporar a temática ambiental em todos os níveis de ensino, tanto no contexto formal das escolas quanto em espaços não formais de aprendizagem. Para potencializar na escola o exercício da cidadania ambiental, é imperativo que a temática ambiental se torne objeto de reflexão crítica e estudo contínuo, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo a informações de qualidade e oportunidades de engajamento em práticas concretas de sustentabilidade.

ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA / EDUCAÇÃO ECONÔMICA

**Como Oficinas nas Escolas com Atividades Complementares:
Técnico em Educação VI - Artesanato
PEB II – Educação Física e Demais Docentes Habilitados**

Promover a realização de oficinas pautadas em experiências práticas que estimulem a criatividade e o protagonismo estudantil, ao mesmo tempo em que favoreçam a educação para o consumo consciente, responsável e sustentável dos recursos naturais e materiais. Essas ações devem, ainda, contribuir para o desenvolvimento da consciência acerca da importância social e econômica dos tributos e para o incentivo à participação cidadã no controle social dos gastos públicos, por meio da atuação integrada de professores, estudantes e comunidade.

Os temas a serem abordados incluem: trabalhos manuais; cultura e novas tecnologias; criatividade e individualidade; solidariedade; consumo consciente; protagonismo e empreendedorismo social; cultura digital; e arranjos produtivos locais.

As atividades deverão contemplar, também, oficinas de artesanato e de reaproveitamento de materiais recicláveis, integradas às práticas das oficinas. A aprendizagem torna-se significativa quando esses temas são conectados ao cotidiano dos estudantes, promovendo reflexões sobre a preservação ambiental e a construção de um futuro sustentável para as próximas gerações, desenvolvendo também o senso de responsabilidade e a atitude proativa para a conservação do planeta.



ESPORTE DA ESCOLA – ATLETISMO E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS

Atividade Complementar Educacional:

PEB II – Educação Física e Demais Docentes Habilitados

Como Oficinas nas Escolas com Atividades Complementares:

Técnico em Educação VI - Expressão Corporal (Capoeira e Dança)

As atividades esportivas complementares têm como objetivo promover a cultura do movimento, o desenvolvimento das habilidades motoras e o fortalecimento de valores como cooperação, respeito, espírito esportivo, empatia, responsabilidade e consciência de seus direitos e deveres para desenvolver o autoconhecimento e a capacidade de lidar com emoções, relações e desafios da vida em grupo. Os alunos vivenciam modalidades do atletismo, jogos cooperativos, brincadeiras tradicionais brasileiras e práticas de diferentes culturas, além de exercícios voltados à saúde e ao bem-estar, como alongamentos e atividades de respiração. Também são oferecidas vivências introdutórias em lutas, como capoeira ou judô, de forma adaptada, valorizando a disciplina e a expressão cultural. Esses conteúdos podem se concretizar em circuitos motores, festivais esportivos, gincanas, oficinas de jogos e apresentações coletivas, que fortalecem o vínculo entre movimento, cultura e aprendizagem, essas vivências contribuem para que o aluno compreenda o esporte como uma expressão cultural, uma forma de lazer e um meio de inclusão social.

CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Como Oficinas nas Escolas com Atividades Complementares:

Técnico em Educação VI – Cursos Livres, exceto Informática

PEB I, PEB II – Artes ou Inglês e Demais Docentes Habilitados

Valorizar a diversidade cultural, estimular a criatividade e promover o reconhecimento do patrimônio cultural local e nacional, por meio do estudo e da vivência de manifestações artísticas brasileiras como música, dança, artes visuais e teatro, diversidade linguística, bem como do contato com festas e tradições populares que expressam a identidade de diferentes regiões. Também se busca trabalhar o patrimônio material e imaterial, contemplando monumentos, saberes, culinária e oralidade, além de incentivar o artesanato em oficinas, preservando e valorizando os saberes tradicionais. Essa abordagem deve ser feita sempre dentro de contextos históricos e culturais, relacionando produções artísticas com a história da comunidade e do país, como Diversidade Étnico-Cultural, Culturas Originárias e Afrodescendentes, matrizes culturais indígenas e africanas e as artes populares regionais. Para potencializar essas aprendizagens, podem ser desenvolvidas atividades como oficinas de pintura, teatro de sombras, visitas a museus virtuais ou presenciais, projetos sobre festas regionais, exposições na escola e oficinas práticas de artesanato junto a mestres da comunidade, como forma de integrar teoria, prática e vivência cultural.



TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Como Oficinas nas Escolas com Atividades Complementares:

PEB I e Demais Docentes Habilitados

Técnico em Educação VI – Informática

As Tecnologias Educacionais nos anos iniciais da Educação Básica envolvem o uso planejado e pedagógico de recursos tecnológicos para estimular o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo das crianças de forma lúdica, segura e significativa. Os recursos digitais tornam as aulas mais atrativas e personalizadas, promovendo uma aprendizagem ativa. É essencial que os alunos aprendam a pesquisar, selecionar informações, resolver problemas e a compreender conceitos básicos de algoritmo, desenvolvendo pensamento lógico e sequencial, conectados ao mundo atual. Essas habilidades são desenvolvidas por meio de ferramentas de busca seguras, produção de conteúdos digitais (vídeos, podcasts, blogs), jogos educacionais para conceitos matemáticos, científicos e linguísticos, além de desafios de robótica que promovem a resolução de problemas e o pensamento crítico. Recursos de realidade aumentada e virtual complementam o aprendizado, facilitando a exploração interativa de conteúdos complexos. Essas práticas visam formar competências essenciais para o século XXI, como pensamento crítico, colaboração, resolução de problemas e letramento



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR – 2026 PARA ESCOLAS COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE AULAS				PERCENTUAL			
		CICLO III		CICLO IV		CICLO III		CICLO IV	
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE COMUM	LINGUAGENS								
	Língua Portuguesa	6	6	6	6	13%	13%	13%	13%
	Educação Física	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%
	Arte	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%
	MATEMÁTICA								
	Matemática	5	5	5	5	11%	11%	11%	11%
	CIÊNCIAS DA NATUREZA								
	Ciências	4	4	4	4	9%	9%	9%	9%
	CIÊNCIAS HUMANAS								
	História	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
	Geografia	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
	ENSINO RELIGIOSO								
	Ensino Religioso	*	*	*	*				
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS								
	Língua Inglesa	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%
	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL								
	Arte Gráfica e Mídias	2	2	2	2	4%	4%	4%	4%
	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
	Educação em Direitos Humanos	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
	Robótica Educacional	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
	Iniciação Científica	6	6	6	6	13%	13%	13%	13%
	Ciências: Cinética Química	3	3	3	3	6%	6%	6%	6%
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DA BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA LINGUAGENS		27	27	27	27	57%	57%	57%	57%
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DO ENRIQUECIMENTO CURRICULAR		20	20	20	20	43%	43%	43%	43%
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL		47	47	47	47	100%	100%	100%	100%
CARGA HORÁRIA TOTAL		1800	1800	1800	1800				
QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS PREVISTO		200	200	200	200				



RESOLUÇÃO SEEDU Nº 37, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a implementação do Quadro Curricular das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 205, que dispõe sobre o direito à educação e a obrigação do Estado em garantir sua oferta;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina, em seu artigo 34, a ampliação progressiva da jornada escolar;

A Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica, conforme artigo 37, que estabelecem a ampliação do tempo escolar e a participação de diversos agentes educacionais no processo educativo;

A Lei Municipal nº 5619/2015 – Plano Municipal de Educação – Meta 6, que prevê a oferta da educação em tempo integral, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos;

A Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

A Resolução CBE/CEB nº 07 de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º A Escola em Tempo Integral (ETI) destina-se aos alunos das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga e constitui-se como uma política promotora da formação do aluno nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social.

Parágrafo Único. A Escola em Tempo Integral tem como principais objetivos:

I - Promover uma educação de excelência, inclusiva e transformadora, que desenvolva competências cognitivas, socioemocionais e éticas, formando cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável, assegurando a todos os estudantes o direito à aprendizagem, à participação, ao convívio e ao desenvolvimento integral;

II - Promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, em especial aos alunos em situação de vulnerabilidade e risco;



III - Proporcionar aos estudantes alternativas de ação no campo intelectual, social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;

IV - Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;

Art. 2º A oferta do Ensino Fundamental em Tempo integral a que se refere essa Resolução ocorrerá na seguinte modalidade:

I – Escolas de Tempo Integral (ETI): jornada de 7 (sete) horas diárias, sendo 5 (cinco) horas diárias em sala de aula regular e 2 (duas) horas de Enriquecimento Curricular em disciplinas da BNCC na Parte Diversificada, que compõem a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, ministradas por docentes.

Parágrafo Único. A Escola em Tempo Integral assegurará que os estudantes que são público-alvo da educação especial, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, mantenham o direito ao Atendimento Educacional Especializado, visando ao máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, conforme suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga adotará providências para a ampliação progressiva da Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, conforme as metas do Plano Municipal de Educação e demais instrumentos normativos, respeitando as condições de oferta e demanda.

Art. 4º A partir de 2026, as escolas de Ensino Fundamental – anos iniciais abaixo relacionadas adotarão a seguinte modalidade conforme seguem:

I – Escolas de Tempo Integral

- a) CEM “Profª Clary Brandão Bertoncini”
- b) CEM “Prof. Geyner Rodrigues”
- c) CEM “Profª Neyde Tonanni Marão”

II – Escolas com Salas Integrais e Salas Parciais

- a) CEM “Profª Anita Liévana Camargo”
- b) CEM “Profª Maria Martins E Lourenço”

Art. 5º A Direção da Escola das Unidades de Ensino Fundamental poderá solicitar a adesão ao modelo de Escola de Tempo Integral desde que apresente as seguintes condições:

I - Espaços educativos compatíveis com o número de educandos a serem envolvidos em turno de tempo integral, na própria Unidade Escolar;

II - Adesão ao Atendimento de Tempo Integral, aprovada pelo Conselho de Escola e registrado em ata;



III - Possibilidade de assegurar a permanência do educando em turno de tempo integral, por no mínimo 07 (sete) horas diárias, durante todo o período de efetivo trabalho educacional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente no ano de 2026, por adesão do responsável legal, o educando matriculado em Tempo Integral, poderá permanecer na própria Unidade Escolar em projetos mantidos pelo Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional, por até 9 (nove) horas diárias.

Art. 6º A Escola de Tempo Integral para o Ensino Fundamental nos anos iniciais funcionará das 7h10 às 14h20, totalizando uma jornada diária mínima de 07 (sete) horas diárias de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

I. Das 7h10 às 12h10 ocorrerá o trabalho com conteúdo das áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, bem como o componente curricular da Parte Diversificada, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo Único: Para fins de cumprimento da jornada dos docentes das Escolas em Tempo Integral (ETI), em especial, os docentes que encerrarem sua jornada deverão cumprir integralmente esse período, respeitando a hora relógio, conforme RESOLUÇÃO SEEDU Nº 16, de 25 de junho de 2025.

Art. 7º A Base Nacional Comum Curricular da Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental nos anos iniciais será constituída pelos seguintes componentes curriculares:

I. Parte Comum

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Arte;
- d) Ciências Naturais;
- e) História;
- f) Geografia;
- g) Educação Física;
- h) Ensino Religioso.

II. Parte Diversificada

- a) Língua Inglesa;
- b) Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática);
- c) Educação Solidária e Criativa / Educação Econômica;
- d) Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
- e) Esporte da Escola / Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas;
- f) Cultura, Artes e Educação Patrimonial;



g) Tecnologias Educacionais

Parágrafo Único. Os componentes correspondentes às temáticas acima estão discriminados no Anexo I.

Art. 8º As atividades voltadas para a alimentação escolar serão planejadas pela Divisão de Gestão da Merenda Escolar em consonância com a Equipe Gestora, considerando as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação e a importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, quando houver possibilidade e o espaço será reservado horário para que os estudantes possam descansar.

Art. 9º O horário disposto no Art. 8º será organizado conforme a Unidade Escolar considerar necessário, com a devida homologação do Projeto Político Pedagógico, desde que não haja prejuízo no cumprimento do horário das aulas.

Art. 10 Às 12h30 terá início o trabalho com conteúdo da Parte Diversificada referente as áreas do Conhecimento de Enriquecimento Curricular

§1º Todas as atividades deverão ser desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos, mediadas por docentes com formação superior ou habilitação específica nas áreas do conhecimento envolvidas.

§2º O planejamento das atividades pedagógicas elencadas no § 1º deste artigo deverá, também, considerar o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades ou Superdotação assegurando sua plena participação.

§3º Quando se tratar de atendimento a alunos, público da Educação Especial, terão prioridade as atividades programadas para as Salas de Atendimento Educacional Especializado, que deverão ser desenvolvidas nos momentos em que melhor se adequar às suas necessidades e a oferta de vaga.

§4º O detalhamento da Base Comum Curricular, Parte Diversificada e do Enriquecimento Curricular deverá ser apresentado em planejamento junto à proposta pedagógica, como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico.

§5º As atividades de Enriquecimento Curricular serão prioritariamente direcionadas à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos, por meio de ações pedagógicas contínuas.

Art. 11 A recuperação paralela e ou o projeto de Auxílio Pedagógico ocorrerá após o término da jornada mínima de 7 horas de efetivo trabalho pedagógico, conforme Projeto orientado pela Secretaria da Educação para esta finalidade.

Art.12 Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:

I - a carga horária mínima de 07(sete) horas diárias;

II - intervalo para almoço/descanso, com previsão de até 40 (quarenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;

III - (um) intervalo de até 20 (vinte) minutos;

IV - o início e término das aulas definidos de acordo com esta resolução.



Art. 13 As matrizes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplarão 35 (trinta e cinco) horas semanais distribuídas na seguinte conformidade:

I. 25 (vinte e cinco) horas semanais no período da manhã, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e parte Diversificada;

II. 10 (dez) horas semanais no período da tarde, destinadas aos componentes curriculares da Parte Diversificada referente ao Enriquecimento Curricular.

§1º Os componentes curriculares da Matriz (Anexo I) serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.

§2º Na organização da composição do cronograma diário, especialmente, no que se refere ao horário de alimentação dos educandos, deverá ser prevista a articulação com participação ativa de todos os profissionais que atuam na Unidade Escolar, descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade.

Art. 14 A avaliação do desempenho escolar dos alunos se processará centrada no acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos em seu processo de desenvolvimento, que observará os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos elaborados pelos docentes, devidamente formalizados em conceitos bimestrais constantes no Regimento Escolar vigente, os quais estarão sintetizando não só os resultados obtidos nos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada como também, os que integram o Enriquecimento Curricular da Matriz (Anexo I).

§1º Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada e Enriquecimento Curricular, se constituirão insumos norteadores da avaliação final/global do educando nos Conselhos de Classe Bimestral e Final;

§2º Para definição dos conceitos bimestrais e finais dos componentes da Parte Diversificada e do Enriquecimento Curricular, conforme especificado nos incisos e no Anexo II, o professor deverá utilizar suas observações rotineiras.

Art. 15 A atribuição das classes e aulas da Parte Diversificada Enriquecimento Curricular será realizada pelo Diretor de Escola, na respectiva unidade escolar, respeitando a Resolução nº 32, de 06 de novembro de 2025, ou, se necessário, pela Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, regulamentado em resolução específica.

§1º Excepcionalmente para o ano de 2026, as Unidades Escolares, com base no projeto piloto das Escolas de Educação em Tempo Integral (ETIs) e das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACEs), deverão esgotar toda a atribuição de classes, aulas ou turmas em seu processo interno de atribuição.

§2º O professor especialista (PEB II), que atuar em turmas do regime de ensino integral, deverá assumir a totalidade das aulas correspondentes à sua área de atuação, conforme matriz curricular da escola.



I – O(a) professor(a) de Educação Física deverá assumir as 03 (três) aulas semanais previstas para a disciplina;

II – O(a) professor(a) de Arte deverá assumir as 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina;

III – O(a) professor(a) de Língua Inglesa deverá assumir as 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina.

IV – Os professores especialistas das demais disciplinas, especialmente aqueles que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais, deverão constituir sua jornada na própria unidade escolar, na impossibilidade, poderão constituir jornada e receber carga suplementar em Escolas de Tempo Integral conforme demanda das unidades escolares, respeitando o campo de atuação.

§3º Casos excepcionais ou omissos relativos à atribuição serão decididos pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 16 Considerando as etapas de implementação no ano letivo de 2026, após o término do horário regular da Escola em Tempo Integral (das 7h10 às 14h30), os pais ou responsáveis poderão neste momento, aderir ao Projeto de Atividade Complementar Educacional, que será ofertado em formato de oficinas, ministradas por Docentes ou Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, no período das 14h30 às 16h30.

§1º A escola poderá organizar as oficinas conforme as necessidades de sua comunidade escolar, dentre os profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º As oficinas do Projeto de Atividade Complementar Educacional terão temáticas específicas para o período das 14h30 às 16h30, conforme disposto no Anexo II.

§3º As oficinas do Projeto de Atividade Complementar Educacional serão ministradas pelos Técnicos em Educação VI, devendo estar devidamente planejadas e descritas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar, não integrando a matriz curricular.

§4º Em casos excepcionais, ou na ausência de Técnicos em Educação VI – Cursos Livres disponíveis para ministrar as oficinas, estas poderão ser ofertadas aos docentes aptos e disponíveis para tal.

§5º Os Técnicos em Educação VI – Cursos Livres lotados em unidade de Escola de Tempo Integral, cuja carga horária esteja prevista para período anterior ao início do Projeto de Atividade Complementar, cumprirá sua jornada juntamente com os docentes e, após esse momento, permanecerá com a turma até as 16h30.

Art. 17 A avaliação do desempenho escolar dos alunos cujos os pais ou responsáveis optarem por aderir ao Projeto de Atividade Complementar se processará centrada no acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos em seu processo de desenvolvimento, que observará os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios elaborados pelos profissionais e conterá os registros de Frequente (F) e Não Frequente (NF).

Art. 18 O Secretário Municipal da Educação poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.



Art. 19 Esta Resolução e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR 2026 PARA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE AULAS					PERCENTUAL				
		CICLO I		CICLO II			CICLO I		CICLO II		
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE COMUM	LINGUAGENS										
	Língua Portuguesa	9	9	9	8	8	26%	26%	26%	23%	23%
	Educação Física	2	2	2	2	2	6%	6%	6%	6%	6%
	Arte	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	MATEMÁTICA										
	Matemática	8	8	8	9	9	23%	23%	23%	26%	26%
	CIÊNCIAS DA NATUREZA										
	Ciências	2	2	2	2	2	6%	6%	6%	6%	6%
	CIÊNCIAS HUMANAS										
	História	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	Geografia	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	ENSINO RELIGIOSO										
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*					
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS										
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR										
	Acompanhamento Pedagógico	4	4	4	4	4	11%	11%	11%	11%	11%
	Educação Solidária e Criativa / Educação Econômica	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	Esporte da Escola / Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	Cultura, Artes e Educação Patrimonial	2	2	2	2	2	6%	6%	6%	6%	6%
	Tecnologias Educacionais	1	1	1	1	1	3%	3%	3%	3%	3%
	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DA BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA LINGUAGENS	25	25	25	25	25	71%	71%	71%	71%	71%
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL DO ENRIQUECIMENTO CURRICULAR		10	10	10	10	10	29%	29%	29%	29%	29%
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL		35	35	35	35	35	100%	100%	100%	100%	100%
CARGA HORÁRIA TOTAL		1800	1800	1800	1800	1800					
QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS PREVISTO		200	200	200	200	200					



ANEXO II

COMPONENTES DA PARTE DIVERSIFICADA – ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (PORTUGUÊS)
Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I e Demais Docentes Habilitados
A área de Leitura e Produção Textual no Ensino Fundamental Anos Iniciais tem como objetivo desenvolver nas crianças o gosto pela leitura, a compreensão de diferentes gêneros textuais e a capacidade de se expressar com clareza, criatividade e autonomia. Desde os primeiros anos, a leitura é compreendida como prática social, que amplia o conhecimento de mundo, desperta a imaginação e favorece o desenvolvimento da linguagem oral e escrita. A leitura diária, compartilhada e orientada, possibilita ao aluno interagir com textos de diferentes finalidades – literários, informativos, instrucionais, poéticos, jornalísticos, entre outros, possibilitando a compreensão das intenções comunicativas e o reconhecimento do valor da linguagem na construção de sentidos. A literatura contribui, assim, para a formação de leitores sensíveis, críticos e reflexivos, capazes de relacionar o que leem às próprias experiências e à realidade que os cerca. A produção textual, por sua vez, é trabalhada de forma processual, respeitando o estágio de desenvolvimento linguístico de cada aluno. As atividades envolvem planejamento, elaboração e revisão, permitindo que a criança aprenda a organizar ideias, estruturar frases e ampliar o vocabulário. A escrita é compreendida como meio de expressão, no qual o aluno é incentivado a criar, argumentar e comunicar-se com diferentes propósitos e públicos. O trabalho com esses componentes visa intensificar e avançar nos níveis de proficiência do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (MATEMÁTICA)
Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I e Demais Docentes Habilitados
A Matemática nos anos iniciais constitui etapa essencial para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolver problemas e da construção de noções que servirão de base para aprendizagens mais complexas. O trabalho pedagógico deve favorecer a compreensão dos conceitos por meio de experiências concretas, lúdicas e contextualizadas, permitindo que a criança atribua sentido ao que aprende. Na prática, o ensino deve ocorrer em situações cotidianas e desafios que estimulem a observação, a contagem, a classificação e a medição, articulando o pensamento numérico, espacial e lógico. As atividades podem incluir jogos de tabuleiro, trilha, brincadeiras de mercado, exploração de formas geométricas e resolução de problemas diários. O professor atua como mediador, incentivando o aluno a explicar seu raciocínio, testar hipóteses e encontrar diferentes estratégias para chegar à solução. Desse modo, o ensino da Matemática torna-se processo dinâmico e significativo, promovendo a autonomia intelectual e a aplicação do conhecimento em contextos reais. O trabalho visa intensificar e avançar nos níveis de proficiência do SAEB.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Componente da Escola em Tempo Integral:

PEB I e Demais Docentes Habilitados

A educação ambiental constitui-se como uma temática cada vez mais relevante para a manutenção da vida no planeta, em consonância com o crescimento contínuo da preocupação com a preservação do meio ambiente e a busca por um desenvolvimento ecologicamente sustentável. Nesse contexto, a instituição de programas de educação ambiental nos anos iniciais do ensino fundamental assume importância estratégica e inegável, tendo em vista que a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais representam questões fundamentais para o futuro não apenas do planeta, mas da própria continuidade e qualidade de vida da humanidade.

A Base Nacional Comum Curricular e a legislação brasileira destacam explicitamente a importância de incorporar a temática ambiental em todos os níveis de ensino, tanto no contexto formal das escolas quanto em espaços não formais de aprendizagem. Para potencializar na escola o exercício da cidadania ambiental, é imperativo que a temática ambiental se torne objeto de reflexão crítica e estudo contínuo, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo a informações de qualidade e oportunidades de engajamento em práticas concretas de sustentabilidade.



ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA / EDUCAÇÃO ECONÔMICA
Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I e Demais Docentes Habilitados
Incrementar a realização de atividades pedagógicas baseadas em experiências práticas que motivem a criatividade, o protagonismo, bem como promovam a educação para o consumo consciente, responsável e sustentável dos recursos naturais e materiais. Tais ações devem também desenvolver a consciência sobre a importância social e econômica dos tributos, além de estimular a participação no controle social dos gastos públicos, por meio da atuação conjunta de professores, estudantes e da comunidade em geral. Os temas a serem trabalhados incluem: educação financeira, mercado e valor econômico; cultura e novas tecnologias; criatividade e individualidade; solidariedade e consumo consciente; protagonismo e empreendedorismo social; cultura digital e arranjos produtivos locais; sistemas solidários de economia; funções do Estado; e a percepção acerca da função dos tributos.
Como Oficinas no Projeto de Atividade Complementar e nas Escolas com Atividades Complementares: PEB II – Educação Física e Demais Docentes Habilitados Técnico em Educação VI - Artesanato
Promover a realização de oficinas pautadas em experiências práticas que estimulem a criatividade e o protagonismo estudantil, ao mesmo tempo em que favoreçam a educação para o consumo consciente, responsável e sustentável dos recursos naturais e materiais. Essas ações devem, ainda, contribuir para o desenvolvimento da consciência acerca da importância social e econômica dos tributos e para o incentivo à participação cidadã no controle social dos gastos públicos, por meio da atuação integrada de professores, estudantes e comunidade. Os temas a serem abordados incluem: trabalhos manuais; cultura e novas tecnologias; criatividade e individualidade; solidariedade; consumo consciente; protagonismo e empreendedorismo social; cultura digital; e arranjos produtivos locais. As atividades deverão contemplar, também, oficinas de artesanato e de reaproveitamento de materiais recicláveis, integradas às práticas das oficinas. A aprendizagem torna-se significativa quando esses temas são conectados ao cotidiano dos estudantes, promovendo reflexões sobre a preservação ambiental e a construção de um futuro sustentável para as próximas gerações, desenvolvendo também o senso de responsabilidade e a atitude proativa para a conservação do planeta.



ESPORTE DA ESCOLA – ATLETISMO E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS
Como Componente da Escola em Tempo Integral: PEB II – Educação Física e Demais Docentes Habilitados
O componente “Esporte da Escola – Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas” tem como objetivo ampliar o repertório motor, cultural e social dos estudantes, por meio da vivência sistematizada e lúdica de diversas modalidades esportivas, com ênfase no atletismo e em práticas corporais diversificadas. Nas escolas de tempo integral, o componente assume um papel formativo e integrador, promovendo o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, tais como o trabalho em equipe, a responsabilidade, a autonomia e o respeito à diversidade. As aulas devem priorizar a participação de todos, o protagonismo estudantil e a valorização dos processos de aprendizagem, privilegiando o percurso educativo em detrimento do resultado competitivo. O atletismo, como base dos movimentos de corrida, salto e arremesso, é abordado de forma progressiva ao longo dos anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, contextualizado em situações lúdicas, cooperativas e interdisciplinares, que favorecem o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Além das vivências do atletismo, exploram-se múltiplas experiências esportivas, como jogos coletivos, esportes de marca e precisão, brincadeiras tradicionais e atividades de aventura adaptadas, garantindo uma formação corporal ampla, inclusiva e prazerosa. Dessa forma, o componente contribui para que os estudantes compreendam o esporte como prática social, cultural e educativa, desenvolvendo valores de cooperação, respeito, superação e cidadania, em consonância com o projeto pedagógico da escola de tempo integral.
Como Oficinas no Projeto de Atividade Complementar e nas Escolas com Atividades Complementares: PEB II – Educação Física e Demais Docentes Habilitados Técnico em Educação VI - Expressão Corporal (Capoeira e Dança)
As atividades esportivas complementares têm como objetivo promover a cultura do movimento, o desenvolvimento das habilidades motoras e o fortalecimento de valores como cooperação, respeito, espírito esportivo, empatia, responsabilidade e consciência de seus direitos e deveres para desenvolver o autoconhecimento e a capacidade de lidar com emoções, relações e desafios da vida em grupo. Os alunos vivenciam modalidades do atletismo, jogos cooperativos, brincadeiras tradicionais brasileiras e práticas de diferentes culturas, além de exercícios voltados à saúde e ao bem-estar, como alongamentos e atividades de respiração. Também são oferecidas vivências introdutórias em lutas, como capoeira ou judô, de forma adaptada, valorizando a disciplina e a expressão cultural. Esses conteúdos podem se concretizar em circuitos motores, festivais esportivos, gincanas, oficinas de jogos e apresentações coletivas, que fortalecem o vínculo entre movimento, cultura e aprendizagem, essas vivências contribuem para que o aluno compreenda o esporte como uma expressão cultural, uma forma de lazer e um meio de inclusão social.



CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (ARTE)
Como Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I, PEB II – Artes e Demais Docentes Habilitados
Esse componente tem como propósito promover a formação estética, cultural e sensível dos estudantes, valorizando as múltiplas linguagens artísticas e as expressões do patrimônio material e imaterial presentes nas comunidades locais. Nas escolas de tempo integral, o componente integra o campo da Arte de modo ampliado e interdisciplinar, favorecendo a experimentação nas linguagens visuais, musicais, cênicas e corporais, articuladas à educação patrimonial e ao reconhecimento da identidade cultural local. A proposta pedagógica busca desenvolver o olhar crítico, a apreciação estética e a produção artística, possibilitando aos estudantes compreenderem e valorizar o patrimônio cultural, histórico e artístico de seu entorno, bem como reconhecer-se como sujeitos criadores de cultura. As aulas devem propiciar vivências criativas, reflexivas e colaborativas, envolvendo o estudo de artistas locais e regionais, manifestações culturais tradicionais, técnicas de artesanato, música, dança e teatro, além de ações de preservação e valorização do patrimônio cultural da comunidade, respeitando a diversidade étnico-racial. Com base nas Competências Gerais da BNCC, o componente contribui para que o estudante exerça sua autoria e sensibilidade, desenvolvendo o respeito à diversidade cultural, o senso estético, a valorização da memória coletiva e o compromisso com a sustentabilidade e a preservação dos bens culturais. Assim, o componente consolida-se como espaço de expressão, respeito, empatia, pertencimento e criação, ampliando o papel da Arte na formação integral do estudante e fortalecendo os vínculos entre escola, território e cultura.
Como Oficinas no Projeto de Atividade Complementar e nas Escolas com Atividades Complementares: PEB I, PEB II – Artes ou Inglês e Demais Docentes Habilitados Técnico em Educação VI – Cursos Livres, exceto Informática
Valorizar a diversidade cultural, estimular a criatividade e promover o reconhecimento do patrimônio cultural local e nacional, por meio do estudo e da vivência de manifestações artísticas brasileiras como música, dança, artes visuais e teatro, diversidade linguística, bem como do contato com festas e tradições populares que expressam a identidade de diferentes regiões. Também se busca trabalhar o patrimônio material e imaterial, contemplando monumentos, saberes, culinária e oralidade, além de incentivar o artesanato em oficinas, preservando e valorizando os saberes tradicionais. Essa abordagem deve ser feita sempre dentro de contextos históricos e culturais, relacionando produções artísticas com a história da comunidade e do país, como Diversidade Étnico-Cultural, Culturas Originárias e Afrodescendentes, matrizes culturais indígenas e africanas e as artes populares regionais. Para potencializar essas aprendizagens, podem ser desenvolvidas atividades como oficinas de pintura, teatro de sombras, visitas a museus virtuais ou presenciais, projetos sobre festas regionais, exposições na escola e oficinas práticas de artesanato junto a mestres da comunidade, como forma de integrar teoria, prática e vivência cultural.



CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (INGLÊS)
Como Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I, PEB II – Inglês e Demais Docentes Habilitados
O componente, no âmbito das aulas de Língua Inglesa, tem como finalidade ampliar o repertório cultural e linguístico dos estudantes, por meio da integração entre língua, cultura e arte, valorizando o patrimônio cultural local e global e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade. Nas escolas de tempo integral, o ensino de Inglês é compreendido como prática social e comunicativa, que ultrapassa o domínio da gramática e da pronúncia, configurando-se como espaço de trocas culturais, expressão artística e compreensão do mundo. A proposta pedagógica busca desenvolver as competências comunicativas, articulando o aprendizado da língua inglesa à educação patrimonial e artística, de modo a promover o diálogo entre culturas locais e culturas de países de língua inglesa. As aulas devem envolver situações reais e criativas de uso da língua, integrando projetos interdisciplinares, como: • dramatizações e contação de histórias bilíngues; • canções, rimas e jogos culturais; • exposições e feiras culturais sobre arte e patrimônio; • criação de materiais visuais e artísticos que expressem a identidade da comunidade escolar. Ao vivenciar a língua inglesa como instrumento de comunicação e expressão artística, o estudante é levado a compreender o valor da diversidade linguística e a respeitar a cultura étnico-racial, reconhecendo a importância de preservar o patrimônio de sua comunidade enquanto se conecta com o mundo. Assim, o componente consolida-se como espaço de formação integral, intercultural e criativa, em que a aprendizagem do inglês dialoga com a arte, a história, a cultura e o pertencimento sociocultural dos estudantes.
Como Oficinas no Projeto de Atividade Complementar e nas Escolas com Atividades Complementares: PEB I, PEB II – Artes ou Inglês ou e Demais Docentes Habilitados Técnico em Educação VI – Cursos Livres, exceto Informática
Valorizar a diversidade cultural, estimular a criatividade e promover o reconhecimento do patrimônio cultural local e nacional, por meio do estudo e da vivência de manifestações artísticas brasileiras como música, dança, artes visuais e teatro, diversidade linguística, bem como do contato com festas e tradições populares que expressam a identidade de diferentes regiões. Também se busca trabalhar o patrimônio material e imaterial, contemplando monumentos, saberes, culinária e oralidade, além de incentivar o artesanato em oficinas, preservando e valorizando os saberes tradicionais. Essa abordagem deve ser feita sempre dentro de contextos históricos e culturais, relacionando produções artísticas com a história da comunidade e do país, como Diversidade Étnico-Cultural, Culturas Originárias e Afrodescendentes, matrizes culturais indígenas e africanas e as artes populares regionais. Para potencializar essas aprendizagens, podem ser desenvolvidas atividades como oficinas de pintura, teatro de sombras, visitas a museus virtuais ou presenciais, projetos sobre festas regionais, exposições na escola e oficinas práticas de artesanato junto a mestres da comunidade, como forma de integrar teoria, prática e vivência cultural.



TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
Como Componente da Escola em Tempo Integral: PEB I e Demais Docentes Habilitados
As Tecnologias Educacionais, nos anos iniciais, envolvem o uso planejado e pedagógico de recursos tecnológicos para estimular o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades cognitivas de forma lúdica e significativa. Os recursos digitais tornam as aulas mais atrativas, permitindo que os alunos aprendam de modo ativo e seguro. É essencial promover a pesquisa, a seleção crítica de informações e a resolução de problemas de maneira autônoma, inovadora e inclusiva. Essas habilidades podem ser desenvolvidas por meio de projetos digitais, produção de vídeos, podcasts, blogs, jogos educacionais, atividades de robótica e uso de realidade aumentada, com vistas a fortalecer o pensamento crítico, a colaboração e o letramento digital. O enriquecimento curricular “Tecnologias Educacionais” também trabalhará com a temática de Cidadania e Direitos Humanos, que visa formar sujeitos conscientes e solidários, capazes de compreender seus direitos e deveres, respeitar as diferenças e atuar com responsabilidade e empatia na comunidade. No contexto da educação integral, ultrapassa o campo teórico e concretiza-se nas práticas éticas e participativas do cotidiano escolar. A proposta promove vivências que desenvolvem atitudes de respeito, justiça, solidariedade, empatia, equidade e corresponsabilidade, fundamentais à cultura de paz e ao convívio democrático.
Como Oficinas no Projeto de Atividade Complementar e nas Escolas com Atividades Complementares: PEB I e Demais Docentes Habilitados Técnico em Educação VI – Informática
As Tecnologias Educacionais nos anos iniciais da Educação Básica envolvem o uso planejado e pedagógico de recursos tecnológicos para estimular o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo das crianças de forma lúdica, segura e significativa. Os recursos digitais tornam as aulas mais atrativas e personalizadas, promovendo uma aprendizagem ativa. É essencial que os alunos aprendam a pesquisar, selecionar informações, resolver problemas e a compreender conceitos básicos de algoritmo, desenvolvendo pensamento lógico e sequencial, conectados ao mundo atual. Essas habilidades são desenvolvidas por meio de ferramentas de busca seguras, produção de conteúdos digitais (vídeos, podcasts, blogs), jogos educacionais para conceitos matemáticos, científicos e linguísticos, além de desafios de robótica que promovem a resolução de problemas e o pensamento crítico. Recursos de realidade aumentada e virtual complementam o aprendizado, facilitando a exploração interativa de conteúdos complexos. Essas práticas visam formar competências essenciais para o século XXI, como pensamento crítico, colaboração, resolução de problemas e letramento



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **22ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para julgamento e distribuição de processos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

• **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

• **DATA:** 18/11/2025 (terça-feira)

• **HORÁRIO:** 09:00 horas

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS				
- DISTRIBUIÇÃO -				
PROTOK.	ANO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
5890	2025	15/09/2025	ORGANIZACAO CONTABIL BRASILIA SOCIEDADE SIMPLES L	MAURILO P. DE MORAIS
3459	2025	16/09/2025	MARCELO RODRIGUES	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
6651	2025	20/10/2025	CARLOS EDUARDO CARDOSO	MAURILO P. DE MORAIS
6514	2025	13/10/2025	LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS				
- EM VISTA, DILIGÊNCIAS OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO -				
PROTOK.	ANO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO n.º 13/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.

Objeto: prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme especificações do Termo de Referência

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Processo n.º 167/2025

Concorrência n.º 001/2025

Início da Vigência: 11 de novembro de 2025

Votuporanga, SP, 13 de novembro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Institui o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

CONSIDERANDO que o art. 16, do Estatuto do Cotimarg estabelece que os Grupos de Trabalhos serão de caráter temporário e constituídos por membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg), para tratar de assuntos específicos de interesse comum dos Entes Consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) com a finalidade de elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, instrumento que consolidará as contratações de bens, serviços e obras no âmbito do Consórcio Cotimarg e da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário (GTT) elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contratações Anual (PCA), voltado às contratações que promovam o desenvolvimento turístico, econômico e institucional do Consórcio de Turismo Cotimarg e da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento participativo.

Artigo 3º Os assuntos tratados pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT) deverão ser obrigatoriamente discutidos e deliberados pelo Conselho Consultivo do Consórcio



Público, antes de seu encaminhamento pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral do Cotimarg.

Artigo 4º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:

I- Coordenador:

a- Alexandre Miotto da Costa

b- II- Membros:

c- Aparecida Cristina Murakami;

d- Cezar Felisbino da Silva

e- Cintia Nagami

f- Edson Genari

g- João Paulo Rubens da Silva;

h- Juliana Lima de Miranda;

i- Leonardo Crociari;

j- Marcelo Ferreira Ramos;

k- Ney Pereira de Jesus

l- Ormélío Caporalini Filho

m- Roberta Borges da Silva

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 2, de 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg e dá outras providências).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao levantamento, avaliação e inventário patrimonial para efeitos de comprovação de existência física de bens móveis, imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, no âmbito do Consórcio de Turismo

Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg, com a finalidade de realizar inventários de identificação, avaliação, verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes, bem como para promover o inventário anual de encerramento do exercício financeiro, visando coordenar os procedimentos para sua realização.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

a- Presidente: Ney Pereira de Jesus - CPF: 271.XXX.XXX-28, Representante do Município de Ouroeste;

b- Secretária: Aparecida Cristina Murakami Portela - CPF: 251.XXX.XXX-85, Representante do Município de Cardoso;

c- Membro: Cintia Cilene Nagami - CPF: 297.XXX.XXX-06, Representante do Município de Valentim Gentil.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais da presidência, responderá por ela a Secretária Aparecida Cristina Murakami Portela.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP:

I - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais tangíveis, intangíveis e semoventes com a exposição de detalhes que identifiquem cada bem de forma individualizada;

II - realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio, utilizando-se de pesquisas de mercado por meio eletrônico, presencial ou outros meios disponíveis;

III - avaliar o estado de conservação dos bens e sua localização física;

IV - realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Cotimarg e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis; e

V - repassar as informações através de relatórios para a contabilidade para que sejam realizados os devidos registros e atualizações.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser realizados dentro do exercício fiscal, devendo o inventário físico ser entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados ao Consórcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg nº 5, de 01 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 34, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **14 de novembro a 15 de dezembro de 2025**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Enfermagem – Estágio Supervisionado: Área Hospitalar (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br (link: Institucional – Jurídico – Trabalhe Conosco – Docentes).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

SEGUNDA-FEIRA - 18H00MIN

ORDEM DO DIA

1 PROJETO DE LEI Nº 153/2025 – 13/10/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE EPILEPSIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E DEMAIS LOCAIS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

2 PROJETO DE LEI Nº 160/2025 – 20/10/2025

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESPORTE INCLUSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

3 PROJETO DE LEI Nº 166/2025 – 27/10/2025

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

4 PROJETO DE LEI Nº 167/2025 – 27/10/2025

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

5 PROJETO DE LEI Nº 183/2025 – 10/11/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – ÁREA AZUL DIGITAL.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2025 – 22/09/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 22 DE AGOSTO DE 2013. AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2025 – 27/10/2025

Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 330, 387, 419, 425, 428, 429, 432, 433, 435, 437, 440, 441, 474, 475, 478, 479, 483 E 484 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.

CEP: 15503-452

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br